

PORTARIA N. 0526, DE 29 DE Junho de 2022

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de contratação de palestrante voltada a praticas educativas, durante a Semana Pedagógica.

**Considerando** o Parecer nº 282/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 45/47), Processo Administrativo n. 2022.02.087046, que opina favoravelmente pela contratação de profissional por inexigibilidade de licitação com base no artigo 25 c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o Despacho nº 88/2022 – Controle Interno (fls.48) o qual acata o parecer jurídico exarado e opinam pela regularidade da contratação de palestra com o tema “Cultura Avaliativa para Resultados” a ser ministrada na Semana de Planejamento Pedagógico da Universidade UnirG.

**Considerando** o Despacho nº 437/2022 – Presidência da Fundação UnirG (fls.42).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de palestra com o tema “Cultura Avaliativa para Resultados”, oferecido pela **LAUREAT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n. 41.675.081/0001-07**, com base no artigo 25 c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993;.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

Fundação Unirg  
PUBLICADO NO PLACAR

Em: 29/06/2022

